

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-028.094/2015-8
Prestação de Contas (Recurso de Reconsideração)

PARECER

Este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica às peças 154/156. Conforme bem demonstrou o Sr. Auditor, o fundamento indicado para a irregularidade das contas do responsável não foi objeto de sua audiência (peça 154, fl. 9, item 7). Em princípio, dever-se-ia declarar nulo o acórdão recorrido. No entanto, se considerarmos que não restou objetivamente demonstrada a existência de dano ao Erário, parece-nos que, de fato, no caso concreto, a racionalidade administrativa e a economia processual justificam a proposta de se dar provimento ao recurso, julgando as contas regulares com ressalva.

Ministério Público, em 14 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador